



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 494/2024

DATA: 03/09/2024

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário **Marildo Faustino Rodrigues**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Conceder 18 (dezoito) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de **04/09/2024** a **21/09/2024**:

MATRÍCULA/SERVIDOR
21821 FELIPE JOSÉ DELLÊ

PERIODO AQUISITIVO
05/02/2021 a 04/02/2022

Art. 2º. Conceder 12 (doze) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de **09/09/2024** a **20/09/2024**:

MATRÍCULA/SERVIDOR
09701 NELCI RODRIGUES

PERIODO AQUISITIVO
01/11/2022 a 31/10/2023

Art. 3º. Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de **18/09/2024** a **07/10/2024**:

MATRÍCULA/SERVIDOR
27221 NERUSA BARBIERI

PERIODO AQUISITIVO
13/07/2023 a 12/07/2024

Art. 4º. Conceder 12 (doze) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de **23/09/2024** a **04/10/2024**:

MATRÍCULA/SERVIDOR
30331 NAIARA TALITA RAITZ

PERIODO AQUISITIVO
14/01/2023 a 13/01/2024

Art. 5º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de **01/10/2024** a **30/10/2024**:

MATRÍCULA/SERVIDOR
01941 CARLOS ALBERTO PASSOS FERREIRA

PERIODO AQUISITIVO
02/10/2023 a 01/10/2024

Art. 6º. Os servidores que fazem jus aos adicionais de insalubridade ou periculosidade, terão o mesmo suspenso durante o período de gozo das férias, devido não estarem expostos a risco à sua saúde ou integridade física, conforme dispõe o art. 83 da Lei Municipal n.º 1.450/2009, de 18/06/2009.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2024.


Marildo Faustino Rodrigues
Secretário Municipal de Administração